



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, Centro

| | |
|--------------------|---|
| PROPONENTE: | Prefeitura municipal de Presidente Venceslau |
| OBRA: | Contratação de empresa especializada para reforma do tiro de guerra de Presidente Venceslau |
| LOCAL: | Rua Felipe dos Santos nº 203, Centro, Presidente Venceslau |

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - DESONERADO

| |
|--|
| TIPO DE OBRA |
| Construção e Reforma de Edifícios |

| | |
|---|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 5,00% |

| Itens | Siglas | Preencher percentuais das parcelas do BDI | Situação intervalo admissível | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil |
|---|----------------|---|-------------------------------|------------|--------|------------|
| Administração Central | AC | 4,00% | OK | 3,00% | 4,00% | 5,50% |
| Seguro e Garantia | SG | 1,00% | OK | 0,80% | 0,80% | 1,00% |
| Risco | R | 1,27% | OK | 0,97% | 1,27% | 1,27% |
| Despesas Financeiras | DF | 0,89% | OK | 0,59% | 1,23% | 1,39% |
| Lucro | L | 6,50% | OK | 6,16% | 7,40% | 8,96% |
| Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%) | CP | 3,65% | OK | 3,65% | 3,65% | 3,65% |
| Tributos (ISS variável de acordo com a Legislação Municipal) | ISS | 5,00% | OK | 5,00% | 5,00% | 5,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% | OK | 0,00% | 2,50% | 5,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 25,00% | OK | 20,34% | 22,12% | 25,00% |
| BDI COM DESONERAÇÃO (A ser aplicado na Planilha Orçamentária) | BDI DES | 25,00% | OK | | | |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:

$$BDI.DES = \frac{(1 + AC + S + R + G).(1 + DF).(1 + L)}{(1 - CP - ISS - CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Presidente Venceslau 04 de fevereiro de 2026

FAUEZ MANTOVANI DORO
Engenheiro Civil CREA SP - 5069951940